



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva – MG – CEP 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 /3464 – 1348 /3464 – 1432

e-mail: licitacao@estreladalva.mg.gov.br



DESPACHO DE CONFORMIDADE

(Art. 75, VIII)

Assunto: Aquisição de GRAMA SINTÉTICA.

Em análise aos autos, observa-se que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, sendo considerada a proposta vencedora aquela de menor valor.

Entretanto, compulsando os autos verifica-se que o objeto pretendido na dispensa não satisfaz na plenitude as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, uma vez que há o objeto mais adequado ao caso concreto é a compra da grama sintética junto com os materiais, insumos e mão de obra necessários para a instalação no local.

Há de se argumentar que a Prefeitura poderia, noutro momento, contratar os serviços de instalação em um procedimento apartado da presente dispensa, entretanto, tal medida se mostra irracional e antieconômica do ponto de vista operacional pois, dessa forma, estaríamos sujeitos a gestão e fiscalização de dois contratos para o mesmo fim. Além do mais, a centralização da execução do objeto em um único contratado minimiza riscos como imperfeição nos serviços.

Posto isso, considerando que o por força do §4º do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021 as situações de anulação e revogação dos processos licitatórios se aplicam, no que couber, às hipóteses de dispensa e inexigibilidade e, considerando que pelas razões expostas entendemos que o procedimento em voga foi contaminado por vício insanável tornando as propostas recebidas insuscetíveis de aproveitamento, solicitamos a ANULAÇÃO DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR 005/2025 com fulcro no inciso III do mesmo dispositivo mencionado.

Encaminhe o presente expediente para o setor de licitações para cumprimento para manifestação dos proponentes, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) por força do §3º do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021. Concluso, ao Exmo. Prefeito Municipal para as providências que cabem.

Cumpra-se.

Estrela Dalva, 26 de março de 2025.

Manoel José Neves da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo